

Por todos esses motivos, justifica-se plenamente a apresentação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 1960.

a) Ioshifumi Uiyama — Moizes A. Tobias

REQUERIMENTO N. 191, DE 1960

Sr. Presidente

O jornal "O Estado de São Paulo", dirigido pelo sr. Julio de Mesquita Filho, encerrou no dia 15 do mês corrente a publicação de um estudo socio-econômico elaborado pela SAGMACS, organização especializada, sobre "Aspecto Humanos da Favela Carioca". Uma parte específica desse estudo foi realizada sob a orientação do padre Louis Joseph Lebrét, tendo sido o diretor técnico de Pesquisa o sociólogo José Arthur Rios e o coordenador do Trabalho o sociólogo Carlos Alberto Medina.

O estudo socio-econômico em apreço, publicado em dois suplementos especiais do "O Estado", constitui o mais completo trabalho no gênero publicado por um jornal do Brasil. Esclarece o leitor sobre a formação das favelas e mostra como vivem os favelados no tocante à família, educação, delinquência, religião, política, trabalho, usos, costumes, vícios, aspirações, atual custo de vida, índice de analfabetismo, prostituição, promiscuidade, tudo através de entrevistas dos pesquisadores nas fontes competentes e em contacto direto com o favelado, o que — é acompanhado de dados estatísticos, gráficos, etc..

É possível discordar da orientação política do citado jornal, o que acontece com o autor deste requerimento e mesmo, não concordar com uma ou outra formulação ou conclusão do referido estudo socio-econômico. O impossível, porém, é não reconhecer que, com a publicação em tela, "O Estado" oferece uma valiosa contribuição aos governantes brasileiros, aos estudiosos, aos políticos em geral e ao público, para que todos se unam e trabalhem, acima de quaisquer divergências de ordem política, filosófica e religiosa, no sentido de contribuir para a solução das causas geradoras das favelas cariocas, mocambos nordestinos ou cortiços e porões paulistas.

Por tudo, e tendo em vista a importância educativa do estudo mencionado, Requeiro, nos termos regimentais, conste da ata de nossos trabalhos, um voto de congratulações com a direção do jornal "O Estado de São Paulo", pela publicação desse trabalho sobre "Aspectos Humanos da Favela Carioca", oficiando-se à mesma sobre a deliberação desta Casa.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1960

(a) Luciano Lepera

REQUERIMENTO N. 192, DE 1960

Sr. Presidente

Completou quatro anos de existência o jornal "O Semanário" editado no Rio, sob a direção do jornalista Oswaldo Costa.

Trata-se de órgão que defende a política nacionalista, fazendo-o com intransigência e bravura, sendo hoje, em todo o País, uma bandeira de luta contra trusts e monopólios, e seus representantes locais, que exploram economicamente nossa Pátria.

Jornal de luta, "O Semanário", dá ampla cobertura ao movimento democrático e nacionalista do proletariado, do estudante, do funcionalismo civil e militar, da inteligência progressista, dos parlamentares que defendem o povo, dos trabalhadores em geral, braçais ou intelectuais, da cidade ou da zona rural.

Através de atuação firme e decidida, vem "O Semanário" contribuindo fundamentalmente pela maior politização de nosso povo, e, pois, defendendo o avanço constante da Democracia e do Movimento Nacionalista, vale dizer batalhando pela completa emancipação econômica e política de nossa terra.

Diante do exposto, Requeiro, nos termos regimentais, conste da ata de nossos trabalhos um voto de congratulações com "O Semanário", pela passagem de mais um aniversário de sua fundação, oficiando-se, a respeito da decisão, desta Casa, à direção daquele jornal.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1960

(a) Luciano Lepera

REQUERIMENTO N. 193, DE 1960

Sr. Presidente

Médicos, enfermeiros e demais funcionários da Penitenciária do Estado trabalham enfrentando risco de saúde e mesmo de vida. Primeiro porque é público e notório que entre detentos há elementos portadores de moléstias contagiosas, como tuberculosas, por exemplo. E sabe-se que, por maiores que sejam os cuidados, há sempre o perigo do contágio. Segundo, porque tais médicos e enfermeiros, e outros funcionários, podem a todo o momento serem vítimas de atentado contra a sua vida. E, no entanto, médicos e enfermeiros da Penitenciária e demais casas carcerárias não recebem o correspondente à taxa de "Risco de Vida e de Saúde", o que é injusto.

O dr. Paulo de Albuquerque Prado, da Academia Paulista de Medicina, já publicou a respeito do assunto, dois artigos, em "A Gazeta", enumerando, com pleno conhecimento de causa, os sérios riscos de vida e saúde a que estão expostos, permanentemente, médicos, enfermeiros e demais funcionários dos presídios em geral. Acrescente-se àquela argumentação que, há anos, o Capelão da Penitenciária do Carandiru, Padre Giovanni, foi alvo de atentado, por parte de um preso, sofrendo grave ferimento, do qual veio a falecer uma semana depois.

Sabe-se que os interessados, defendendo um direito, já solicitaram providências junto à Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde, a fim de que esse benefício lhes seja entendido ou assegurado, sem que, no entanto, até o momento, obtivessem resposta.

Faço ao problema, Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado ao Executivo através do departamento competente, solicitando resposta às seguintes perguntas:

- 1.º) — Quais os motivos determinantes do não pagamento do "Risco de Vida e Saúde" aos funcionários dos presídios?
- 2.º) — Há estudo ou plano tendente a assegurar aqueles funcionários o referido direito?

Sala das Sessões, 18 de abril de 1960

(a) Luciano Lepera

REQUERIMENTO N. 194, DE 1960

Transcende as fronteiras pátrias o evento de maior atualidade, que é a inauguração de Brasília como a nova capital do país.

Única pelo tempo que durou sua construção; pelo estilo invulgar de sua arquitetura; pela justeza de sua privilegiada localização — na vertente de três bacias do conjunto continental; pelo arrôjo de sua concepção e realização; pelas razões históricas de sua predestinação; pela categórica afirmação de brasilidade do governo e do povo deste país, por tudo isso Brasília é, no consenso geral, o nascimento de um novo e palpitante centro de civilização, nasce do patriotismo, cresce no trabalho e se destina ao ideal mais alto, que é o bem de toda a nacionalidade.

Brasília é hoje o Brasil de amanhã — um limitado horizonte por donde hão de se expandir as grandezas da pátria comum, integrados no labor fecundo de seus filhos todos os rincões do território nacional e despertadas todas as energias latentes do povo brasileiro. Nela pervivem, em realidade, os feitos dos bandeirantes.

Como centro propulsor do desenvolvimento nacional, levará para as regiões inexploradas do país o ritmo construtivo do trabalho, consagrando definitivamente o Presidente Juscelino Kubitschek no conceito de seus contemporâneos e na admiração das gerações que hão de vir. E a marcha para o oeste, libertando o Brasil das injunções históricas, geográficas, político-sociais e econômicas, que até agora, jungraram-no à orla atlântica.

De Brasília, para todos quadrantes do território pátrio, se orientarão o braço e a inteligência dos brasileiros, dando maior amplitude ao seu vasto campo de produtividade. Nela se inaugura a tão almejada demanda da Amazônia, de Mato Grosso, de Goiás, do norte e nordeste brasileiros.

A metrópole planaltina — tornada sede do governo — será o marco de convergência de todos os caminhos da pátria, de confluência étnica, de integração econômica de equilíbrio demográfico e administrativo. Por isso mesmo Brasília assinala, na evolução da civilização brasileira, o divisor de dois ciclos ou de duas épocas: um, que vem do descobrimento até nossos dias, outro, a partir de Brasília, norteando-se para os sagrados ideais de nossa gente constante aspiração de Liberdade, de Trabalho e de Justiça.

Assim, Senhor Presidente, requeiro à Mesa, nos termos regimentais, em nome da Bancada do Partido Social Democrático, a consagração de um voto de congratulações com o povo brasileiro pela inauguração de Brasília como a nova capital do país.

Requeiro ainda seja levada ao conhecimento do eminente Chefe da Nação, Presidente Juscelino Kubitschek esta manifestação do mais vivo e justificado entusiasmo e orgulho com que esta Assembléia Legislativa registra a me-

morável data de 21 deste mês de abril, na qual se transfere a capital do país para Brasília.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1960.

(a) José Maria Leal Costa Neves
Luciano Negreira Filho — Antonio Moreira — Solon Borges dos Reis — Jacob Salvador Zveibl — Ioshifumi Uiyama — Avalone Júnior — João Hornos Filho — Lavinio Lucchesi — Geraldo Antonio Martins — Domingos Lot Neto — Onofre Gosuen — Benedito Matarazzo — Archimedes Lammoglia — Costabile Romano — Pedro Paschoal — Luciano Lepera — Anacleto Campanella — Germinal Feljo — Cid Franco — Mendonça Falcão — Luis Roberto Vidigal — Gustavo Martini — Athié Jorge Coury — Murillo Souza Reis — Henrique Peres — Jacob Pedro Carolo — Oswaldo Santos Ferreira — Alfredo Farhat.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 1.813, de 1959, que se encontra na Comissão de Educação e Cultura há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1960.

(a) Wilson Lapa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 1.518, de 1959, que se encontra na Comissão de Justiça há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1960.

(a) Fernando Lauro

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Requeiro nos termos regimentais seja designado Relator especial, para o Projeto de lei 1.854-59, que se encontra na C.C.J., desde 9-11-59.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1960.

(a) Luciano Lepera

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI N. 222, DE 1960

Cria Escola Artesanal em Mairinque.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica criada uma Escola Artesanal no Município de Mairinque.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino criado por esta lei, consignará as dotações necessárias ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, aos 8 de abril de 1960.

(a) José Felício Castellano

Justificativa

Apresentamos a presente proposição tendo em vista os termos de representação que chegou às nossas mãos através de comissão de moradores do Município de Mairinque, tendo à frente os Srs. Argonauta Hortolani e João Chesini, respectivamente Prefeito e Vereador da Câmara Municipal daquela cidade.

É justa a medida aqui consubstanciada se observarmos que a cidade de Mairinque, embora sem sacrificar o desenvolvimento agrícola, vem apresentando fortes tendências para o desenvolvimento também da indústria. E ninguém ignora que, para fomentar a indústria, nada melhor do que a criação de uma Escola Artesanal, que possibilitará o aprendizado técnico e metódico das tarefas industriais aos respectivos moradores.

Pensamos, por isso, que o presente projeto merecerá o apoio não só desta Assembléia como também do Poder Executivo, uma vez que consubstancia providência de alto interesse público.

PROJETO DE LEI N. 223, DE 1960

Dispõe sobre a concessão de auxílio à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, um auxílio de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) destinado a pagamento do pessoal e demais encargos.

Artigo 2.º — A fim de ocorrer à despesa com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a mesma Secretaria fica autorizada a realizar, elevado o limite legal dessas operações da porcentagem necessária à execução da presente lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 8-4-60.

(a) Eduardo Barnabé

Justificativa

A estimativa da situação econômica e financeira da Companhia Mogiana no decorrer do ano de 1960 que, pela exposição e cifras abaixo alinhadas dispensam maiores comentários.

I — Receita

A receita líquida proveniente dos transportes efetuados e receitas acessórias, poderá ser estimada em Cr\$ 1.101.600.000,00, superior cerca de 33% à obtida em 1959, correspondendo a uma média mensal de Cr\$ 91.800.000,00.

Em virtude do contrato de financiamento firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, em outubro de 1959, no valor de Cr\$ 947.000.000,00 a Estrada cedeu e transferiu ao Banco o direito ao produto integral da arrecadação da taxa de "Renovação Patrimonial" e de 80% ouenta por cento) do produto da arrecadação da taxa de "Fundo de Melhoramentos" e, ainda, 15% (quinze por cento) da receita bruta do serviço rodoviário da Estrada, não tendo sido feito, até a presente data, qualquer recolhimento dessas importâncias.

II — Despesas

O montante total das despesas que a Estrada deverá dispendir no decorrer do ano com o pessoal ativo e inativo, materiais, locomotivas, amortização de dívidas, juros, etc., ascenderá a Cr\$ 2.222.999.589,00, assim discriminado:

a) — O montante mensal das folhas de pagamento do pessoal ativo, com a inclusão dos aumentos previstos pela lei n. 5588, no período de janeiro a junho, atinge a Cr\$ 93.670.000,00;

b) — O montante mensal das folhas de pagamento do pessoal ativo, no período de julho a dezembro, incluindo os acréscimos previstos pela lei n. 5588, atingirá a Cr\$ 100.404.000,00;

c) — O total mensal das folhas de pagamento da complementação do pessoal inativo, no período de janeiro a julho, incluindo-se os aumentos constantes na lei n. 5588, atingirá a Cr\$ 21.518.278,00;

d) — O total mensal das folhas de pagamento da complementação do pessoal inativo, com a inclusão dos aumentos constantes da lei n. 5588 no período de julho a dezembro, atingirá a Cr\$ 23.228.868,00;

e) — O dispêndio com a complementação em atraso e que deverá ser paga aos meses de fevereiro, abril, junho e agosto, atingirá a Cr\$ 64.060.244,00, assim distribuídos:

Fevereiro — Cr\$ 11.602.671,00; Abril — Cr\$ 17.652.045,00; Junho — Cr\$ 17.375.567,00 e Agosto — Cr\$ 17.429.961,00.

f) — O pagamento das quatro promissórias da General Motors Diesel Limited, com vencimentos para 31-1-60 30-4-60 31-7-60 e 31-10-60, cada uma no valor aproximado de Cr\$ 25.500.000,00;

g) — O pagamento mensal à Caixa Econômica Federal, para amortização de empréstimo, no valor de Cr\$ 371.607,20;

h) — O dispêndio mensal para atender ao ajuste de pagamento das quotas atrasadas da Previdência Social, atinge a Cr\$ 1.441.714,20;

i) — A despesa mensal para atendimento do acervo realizado com a Caixa de Aposentadoria e Pensões, para pagamento de contribuições em atraso, atinge a Cr\$ 2.208.058,60;

j) — Pagamento mensal com a aquisição de combustíveis, materiais e diversos, à base do dispêndio médio mensal em 1959 com um acréscimo de 45% já que o acréscimo verificado de 1958 para 1959 foi da ordem de 63% atingirá a Cr\$ 47.300.000,00;